



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 688

DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Altera a estrutura da Secretaria de Assistência Social e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 23 da Lei 575/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. A estrutura interna da Secretaria de Assistência Social é a seguinte:

I - Assessoria Técnica;

II - Assessoria de Gestão do SUAS;

III - Departamento de Programas Sociais;

IV - Departamento de Ações Especiais;

V - Célula de Transferência de Renda;

VI - Assistência Técnica;

VII - Coordenadoria de Projetos e Convênios;

VIII - Coordenadoria de Proteção Social Básica;

IX - Coordenadoria de Proteção Social Especial de



GABINETE DO PREFEITO

Média e Alta Complexidade;

X - Coordenadoria dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso);

XI - Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial;

XII - Coordenadoria do CRAS;

XIII - Coordenadoria do CadÚnico;

XIV - Diretoria dos Benefícios Socioassistenciais;

XV - Diretoria do Programa Criança Feliz;

XVI - Secretaria Executiva dos Conselhos;

XVII - Assistência de Secretaria.”

Art. 2º. O quadro referente à Secretaria de Assistência Social, presente no Anexo I da Lei 575/2013, passa a vigorar nos termos do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As gratificações pelo exercício dos cargos comissionados são as definidas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 17 de abril de 2017.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICODA LEI Nº 688/2017
ANEXO I DA LEI 575/2013
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR
NOMENCLATURA, QUANTIFICAÇÃO E GRATIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO EM COMISSÃO	QUANT	GRATIF
Assessor Técnico	02	1.200,00
Assessor de Gestão do SUAS	01	2.500,00
Gerente de Departamento	02	800,00
Orientador de Célula	01	730,00
Assistente Técnico	05	730,00
Coordenador de Projetos e Convênios	02	800,00
Coordenador de Proteção Social Básica	01	800,00
Coordenador de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01	800,00
Coordenador dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança, Adolescente e Idoso)	02	800,00
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	01	800,00
Coordenador do CRAS	02	1.200,00
Coordenador do CadÚnico	01	1.000,00
Diretor dos Benefícios Socioassistenciais	01	1.000,00
Diretor do Programa Criança Feliz	01	1.000,00
Secretário Executivo dos Conselhos	01	600,00
Assistente de Secretaria	15	370,00